



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2044/2017.	2
LEI Nº 2045/2017.	4
PORTARIA Nº 063/2017	5
RESOLUÇÃO Nº 05/2017/CMAS.....	6
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2044/2017.

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO FISCAL FAZENDÁRIO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 20/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Fica alterado o Anexo I - Manual de Atribuições, as atribuições relativas ao Cargo de Fiscal Fazendário, que passa a ter a seguinte redação:

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS – CARGOS EFETIVOS / ESTÁVEIS

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL ENSINO MÉDIO - GEM

CARGO: FISCAL FAZENDÁRIO:

Cargo: Fiscal Fazendário	Formação: Nível de Ensino Médio – 2º. Grau	Grupo Ocupacional: Nível de Ensino Médio - GEM.
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) FISCAL FAZENDÁRIO:

CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:	
Treinamentos na área administrativa	Gestão pública
Gestão de tributos e finanças	Relações humanas
Contabilidade	Administração

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar tarefas inerentes às áreas de fiscalização na administração pública, contribuindo para a melhoria da arrecadação municipal.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da Legislação tributária;
- ✓ Examinar e preparar os elementos necessários à execução de fiscalização;
- ✓ Fazer lançamentos, cobrança e controle dos recebimentos dos tributos municipais, Estaduais e Federais;
- ✓ Fazer o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de que trata o inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal,
- ✓ Instruir lançamentos e cobranças de créditos tributários;
- ✓ Observar para que os lançamentos fiscais sejam feitos dentro do calendário fiscal do município;
- ✓ Verificar os registros de pagamento de tributos nos documentos em poder do contribuinte;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- ✓ Sugerir medidas a promover a integração do sistema fiscalizador do Município com as esferas estadual e federal, através de ajustes, acordos e convênios;
- ✓ Colaborar para o aperfeiçoamento da Legislação;
- ✓ Tributária Municipal, propondo medidas que visem melhorar os mecanismos de arrecadação;
- ✓ Fazer plantões fiscais;
- ✓ Elaborar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- ✓ Requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- ✓ Promover a inscrição de dívida ativa de contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares, bem como, manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos;
- ✓ Fiscalizar, emitir relatórios e baixar no sistema de informática empresas e autônomos que solicite baixa de inscrição.
- ✓ Sugerir a revisão dos lançamentos tributários, sempre que se verificar ocorrências;
- ✓ Apresentar-se no local de trabalho e nas empresas que visitar em nome da municipalidade, com trajes adequados e ao abordar contribuintes, identificar-se e, quando for o caso, apresentar o crachá.
- ✓ Promover o lançamento de cobrança de tributos conforme legislação previamente estabelecida;
- ✓ Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- ✓ Desenvolver atividades administrativas, relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis;
- ✓ Executar diligência fiscais, verificando em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a existência e autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica.
- ✓ Notificar, fiscalizar, auditar, emitir autos de infração aos sujeitos passivos com os tributos municipais;
- ✓ Fornecer Notas Fiscais ou delegar a função e proceder à retenção no ato dos respectivos Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- ✓ Outras atribuições correlatas.

ART.2º - Os demais dispositivos relativos ao referido cargo permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 03 de Julho de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2045/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.087/2016, REVOGANDO EXPRESSAMENTE O ARTIGO N. 34, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica revogado o Artigo n. 34 da Lei Municipal n. 1.087/2016, de 01 de Abril de 2016.

ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 03 de Julho de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 063/2017

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PAD Nº 01/2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elio Marciniak, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 19 inciso II alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 163, 164, 165 e 166, da Lei Complementar nº 27/2011), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2017

RESOLVE:

ART. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do PAD nº 01/2017, designada pela Portaria nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Especial, constantes do nº 05/2017 do dia 05 de julho de 2017.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de julho de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 05/2017/CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS *Santa Tereza do Oeste/Pr*



RESOLUÇÃO Nº. 05/2017/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas dos Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de abril de 2017.

Considerando as Deliberações nº 013, 065 e 090/2013/CEAS/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a 1ª Prestação de Contas Semestral, de julho de 2016 à dezembro de 2016, do Repasse de Recursos Fundo a Fundo PPAS I do Município de Santa Tereza do Oeste - Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 25 de abril de 2017.


Célia Joeclina Ianoski
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00879- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 047/2017 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial – SRP - nº 054/2017, do tipo menor preço por item, Visando a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Conserto de Ar Condicionados, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 20 de Julho de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)